



DECRETO Nº. 084/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

“Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências”.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto “E” nº 46, de 24 de novembro de 2025, do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Eduardo Correa Riedel, no presente momento, o qual o qual divulga os dias de feriado e estabelece os dias de Ponto Facultativo no ano de 2026;

CONSIDERANDO as comemorações da data religiosa de **Corpus Christi**, que ocorrerá dia 04 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que o Ponto Facultativo proporciona redução do custeio da Administração Pública;

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 05 de junho de 2026 (Sexta-feira).

ARTIGO 2º- As disposições constantes do artigo anterior não se aplicam aos serviços que por sua natureza não permitam paralisação, assim considerados saúde, limpeza pública, segurança patrimonial e os demais conforme determinação da respectiva Secretaria.

ARTIGO 3º-Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Santa Rita do Pardo/MS, 01 de junho de 2026.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

JULIANO PAIXÃO FERRER
Secretário de Administração e Governo



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO 067/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo - MS

CONTRATADA: A. R. Lima Ltda

OBJETO: 1.1.0 objeto do presente instrumento:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 067/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29 de maio de 2026 a 29 de maio de 2027, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

1.1.2. REVISAR os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", e § 5º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão da correção pelo índice Geral de Preços de Mercado - da Fundação Getúlio Vargas - IPCA, com o índice acumulado nos últimos doze meses em mais 4,39%.

VALOR: R\$ 43.395,72 (quarenta três mil trezentos noventa e cinco reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO:

02 Poder executivo

02 04 Secretaria de Administração e Governo

04 122 0004 Gestão Administrativa

04 122 0004 2004 Secretaria de Administração e Governo

3 3 90 40 00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

DATA: 28 de maio de 2026

FORO: Comarca de Bataguassu - MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante

Sr. Anderson Rogério Lima pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 064/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo - MS

CONTRATADA: Sra. Maria Ivanildes Cavalcante e Outras

OBJETO: O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 - PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25 de maio de 2025 a 25 de maio de 2026, nos termos do art. 106 da Lei nº. 14.133 de 2021.

VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 2.183,45 (dois mil cento oitenta e três reais, e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 26.201,40 (vinte e seis mil duzentos e um reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.01 - Gabinete do Prefeito

Funcional: 04.122.0002 - Ação Política do Governo

Proj./Ativ.: 02.002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA: 25 de maio de 2026

FORO: Comarca de Bataguassu - MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante

Sra. Maria Ivanilde Cavalcante pela Contratada.

Sra. Creunice Marques Cavalcante pela contratada.

Sra. Marly Marques Cavalcante pela Contratada.

Sra. Solei Marque Cavalcante Costa pela contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 043/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo - MS

CONTRATADA: F3net Telecomunicações Ltda.

OBJETO: 11.1 - O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 - PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 043/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03 de junho de 2026 a 03 de junho de 2027, nos termos do art. 117 da Lei nº. Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

1.1.2 - REVISAR os valores contratuais, com fundamento no artigo 135 da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021, em razão da correção pelo índice Geral de Preços de Mercado - da Fundação Getúlio Vargas - IPCA, com o índice acumulado nos últimos doze meses em mais 4,39%.

VALOR: R\$ 137.483,04 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO:

02 - Poder Executivo

02 02 - Prefeitura Municipal

02 02 04 - Secretaria de Administração e Governo

04 122 - Administração Geral

04 122 0004 - Gestão Administrativa

04 122 0004 2004 - Secretaria de Administração e Governo

3 3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA: 02 de junho de 2026

FORO: Comarca de Bataguassu - MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante.

Sr. Paulo Cesar da Silva Ferreira pela Contratada

DECRETO Nº. 084/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências".

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o Decreto "E" nº 46, de 24 de novembro de 2025, do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Eduardo Correa Riedel, no presente momento, o qual o qual divulga os dias de feriado e estabelece os dias de Ponto Facultativo no ano de 2026;

CONSIDERANDO as comemorações da data religiosa de Corpus Christi, que ocorrerá dia 04 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que o Ponto Facultativo proporciona redução do custeio da Administração Pública;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º- Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 05 de junho de 2026 (Sexta-feira).

ARTIGO 2º- As disposições constantes do artigo anterior não se aplicam aos serviços que por sua natureza não permitam paralisação, assim considerados saúde, limpeza pública, segurança patrimonial e os demais conforme determinação da respectiva Secretaria.

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Santa Rita do Pardo/MS, 01 de junho de 2026.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

JULIANO PAIXÃO FERRER

Secretário de Administração e Governo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 005/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 - SEAG

A Presidenta da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026-SEAG, nomeada pelo Decreto nº 075/2026 de Maio de 2026 - D.O. Jornal da Cidade, edição nº 2924 de 13 de maio de 2026, torna público para o conhecimento dos interessados as notas dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, para seleção e contratação em caráter temporário nos cargos de Técnico de Enfermagem, Enfermagem e Auxiliar de Apoio Educacional para desempenhar funções acima relacionadas, junto às Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, Santa Rita do Pardo, 03 de junho de 2026.

Presidente da Comissão

Maria de Fátima Munim Ferreira

Anexo I

Processo Seletivo de Técnico de Enfermagem, Enfermagem e Auxiliar de Apoio Educacional para desempenhar as funções mencionadas, junto às Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS

Psicóloga

NOME	CPF	NOTA	INSCRIÇÃO
Ana Paula de Oliveira Leite	***551.151**	7.0	001
Luciana de Souza Silva	***392.391**	4.0	002
Raissa de Oliveira Magalhães	***084.641**	7.5	003
Adriana da Silva Martins	***917.191**	6.0	004
Natália Severino	***319.591**	7.0	005
Hermelina Rosa dos Santos Souza	***318.391**	9.5	006
Joice Conceição Ferro da Silva	***241.161**	9.0	007
Maiara Francisca da Silva	***822.651**	7.5	008
Cleide Pereira de Almeida Lima	***878.731**	6.0	009
Amanda Silva Marcelino	***835.591**	5.0	010
Tayrine Rafaely Pereira Martins	***614.691**	6.5	011
Dalvan dos Santos Lima	***411.521**	-	012
Ivone Maria Ferreira	***134.741**	3.5	013
Iône de Jesus Ferreira	***849.281**	3.5	014
Tamires Rodrigues dos Santos	***803.871**	5.0	015
Thiago Henrique da Silva Barbosa	***950.341**	-	016
Mariane Rhizia Oliveira Sá	***773.961**	5.5	017
Maria Eduarda da Silva Lira	***681.571**	5.0	018
Rhayssa dos Santos Fernandes	***833.511**	8.0	019
Thaise Rafaely Siqueira dos Santos	***788.961**	7.5	020
Rosimeire Rodrigues Pereira Farias	***152.151**	-	021
Gabrielly Goedert Cardoso	***083.171**	9.0	022
Ketelly Lorraine Medeiros Alves	***254.361**	7.0	023
Ana Paula da Silva Dias	***596.221**	6.5	024
Cassia de Matos de Oliveira	***176.681**	8.0	025
Maria Fernanda de Souza Nascimento	***417.841**	6.5	026
Eline Aparecida dos Santos	***058.661**	-	027
Angela da Silva Cruz	***673.711**	-	028
Djenifer Nayara Duarte Matias	***280.791**	3.0	029
Rosângela Silva Lopes Amorim	***774.968**	6.5	030